



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2025
(Edital Nº 5/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Políticas e Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n.º 23102.001995/2025-40), conforme a Resolução UNIRIO n.º 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), Resolução SCS n.º 5742, de 2 de outubro de 2023, a Lei n.º 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n.º 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer n.º 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica n.º 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n.º 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n.º 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n.º 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n.º 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n.º 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n.º 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 36 (trinta e seis vagas) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Mestrado com ingresso no 1º período letivo de 2025. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Direito	36 (trinta e seis vagas)	24 (vinte e quatro) meses	600h	SCS nº 5.742, de 2 de outubro de 2023	08/04/2024

1.1.1. As vagas serão distribuídas entre vagas reservadas e vagas sujeitas à ampla concorrência nos termos deste edital.

1.1.2. O candidato inscrito para as vagas reservadas que não for aprovado dentre os números de vagas destinadas à sua categoria concorrerá às vagas sujeitas a ampla concorrência em condição de igualdade com os demais candidatos.

1.1.3. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas pelos candidatos salvo para candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas.

1.1.4. As vagas serão preenchidas conforme as regras deste edital, de modo que havendo vacância serão chamados candidatos aprovados e classificados até o prazo final de validade deste edital.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 7 (sete) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Direito	24 (vinte e quatro) vagas	7 (sete) vagas	2 (duas) vagas	4 (quatro) vagas

1.6. O candidato inscrito para as vagas reservadas que não for aprovado dentre os números de vagas destinadas à sua categoria concorrerá às vagas sujeitas a ampla concorrência em condição de igualdade com os demais candidatos.

1.7. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas salvo para candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **08/07/2025 à 08/08/2025** de forma digital, através do formulário online disponível no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.4. O formulário de inscrição online deverá ser preenchido integralmente pelo candidato, que deverá anexar toda documentação exigida e deverá constar a indicação pelo candidato portador de necessidades especiais o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Deverá ser encaminhada a documentação para inscrição:

3.1.1. Ficha de inscrição (anexo 1), termo de ciência e concordância (anexo 2) e declaração de liberação pela chefia para as atividades no turno diurno do PPGD para aqueles que têm vínculo profissional preenchida e assinada com assinatura digital certificada;

3.1.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão da graduação atual para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.1.3. cópia do histórico escolar de graduação;

3.1.4. cópia da certidão de nascimento e de casamento, se houver, inclusive, com averbação da separação em caso de dissolução formal;

3.1.5. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF não sendo admitida a substituição por carteira da OAB;

3.1.6. cópia do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição ou de justificativa;

3.1.7. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.1.8. duas fotos 3X4 recentes;

3.1.9. cópia do currículo da plataforma Lattes CNPQ atualizado;

3.1.10. pré-projeto de pesquisa com os requisitos formais e materiais do disposto na seção 4.5

3.1.11. Comprovante que ateste a sua referida condição para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a portador de deficiência ou à técnicos-administrativos da UNIRIO.

3.2. As cópias dos documentos de inscrição apresentadas não dependem de autenticação pelo candidato respondendo o candidato pela veracidade das informações e documentos apresentados.

3.3. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas – homologação das inscrições, prova de compreensão de língua estrangeira, prova escrita e prova oral – sendo todas as 4 (quatro) etapas eliminatórias e sendo as etapas de avaliação de projeto e a prova oral, também, classificatórias.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. A homologação das inscrições compreende a conferência dos documentos encaminhados pelo candidato, conforme especificado na cláusula 3ª.

4.2.2. A ausência de qualquer documento dos itens 3.1.2 a 3.1.8 será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

4.2.3. Os documentos dos itens 3.1.1., 3.1.9, 3.1.10 e 3.1.1.1 devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

4.2.4. A homologação será realizada por membro titular ou suplente da Comissão de Seleção e Matrícula aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

4.2.5. O resultado desta etapa estará disponível até o final do dia **15/08/2025** em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.2.6. O período de recurso estende-se de **18/08/2025 a 20/08/2025** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 05/2025” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **22/08/2025** em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.2.7. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.3 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.3.1 A prova de compreensão em língua estrangeira será de um dos idiomas espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) terá duração de até 4 (quatro) horas.

4.3.2. A prova avaliará a competência do candidato na compreensão e interpretação em português de um texto em língua estrangeira sobre direito e políticas públicas, permitindo-se a consulta a qualquer dicionário em obra física sem anotações pessoais.

4.3.3. O candidato fará a avaliação do idioma escolhido pelo candidato no formulário de inscrição.

4.3.4. O candidato estrangeiro, oriundo de país que não seja de língua portuguesa, deverá submeter-se a uma prova de compreensão da língua portuguesa.

4.3.5. A prova é eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.3.6. A correção da prova escrita será realizada por membro titular ou suplente da Comissão de Seleção e Matrícula aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

4.3.7. A prova será realizada no dia **29/08/2025** a partir das 14hs de forma presencial em sala do CCJP a ser divulgada antes do início da prova em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.3.8. Não haverá dispensa da realização da prova de compreensão em língua estrangeira, mediante a apresentação dos comprovantes de teste de proficiência, conclusão de curso do idioma escolhido em instituições reconhecidas ou aprovação em outros processos seletivos de ingresso na pós-graduação, inclusive, do próprio PPGD.

4.3.9. Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para qualquer candidato em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por ato seu ou de terceiro.

4.3.10. O resultado desta etapa, com a relação dos candidatos aptos e não aptos, estará disponível apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/> a partir do dia **12/09/2025**.

4.3.11. O período de recurso estende-se de **15/09/2025 a 17/09/2025** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 05/2025” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **19/09/2025** apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

4.4.1. Na terceira etapa de seleção, será avaliado o conhecimento do candidato quanto aos temas pertinentes à área de concentração programa com base na bibliografia publicada indicada (Anexo 3).

4.4.2. Não há obrigatoriedade do Programa em disponibilizar cópia dos textos para os candidatos ou mesmo acesso do material de forma física ou virtual.

4.4.3. A prova escrita será presencial e terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, não podendo se ausentar o candidato com menos do que 50 (cinquenta) minutos do início de sua realização.

4.4.4. Não haverá acesso após o início da prova escrita consulta a livros, textos, endereços eletrônicos, bem como, equipamento eletrônico, inclusive, celular ou qualquer outro meio que possa conter informação ou subsidiar a realização da etapa pelo candidato sob pena de imediata exclusão do certame o candidato que for constatado na posse destes materiais ou equipamentos ou que tiver contato com candidato ou terceiro exceto a mesa do concurso.

4.4.5. Após o início da prova o candidato não poderá se ausentar da sala salvo para uso do banheiro ou do bebedouro e mediante acompanhamento de um membro da mesa do concurso ou de responsável por aquele indicado.

4.4.6. A prova escrita consistirá na realização da dissertação manuscrita do conteúdo de 2 (dois) textos da bibliografia indicada, sorteados de forma pública, no início da prova pela mesa do concurso.

4.4.7. Na etapa se avaliará o candidato quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas; (2) leitura, compreensão e interpretação dos textos da bibliografia indicada; (3) capacidade de identificação das problemáticas, compreensão das divergências teóricas e apresentação de proposições e soluções jurídicas; (4) argumentação, organização e articulação das idéias envolvidas do texto.

4.4.8. A correção da prova escrita será realizada por membros titulares ou suplentes da Comissão de Seleção e Matrícula aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

4.4.9. A prova é eliminatória e classificatória, vedada a identificação dos candidatos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.4.10. A prova escrita será realizada no dia **03/10/2025** a partir das 14hs de forma presencial em sala do CCJP a ser divulgada antes do início da prova em <http://www.unirio.br/ppgd/selecoes>

4.4.11. O resultado desta etapa estará disponível a partir de **17/10/2025** em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.4.12. O período de recurso com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 05/2025” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e estende-se de **20/10/2025 a 22/10/2025**, e o resultado será divulgado no dia **24/10/2025** do <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.5 QUARTA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO

4.5.1. Na terceira etapa de seleção, será avaliado o pré-projeto, que deverá ser confeccionado sem qualquer forma identificação do candidato, com observação das normas vigentes da ABNT e no modelo previsto no site <https://www.unirio.br/ppgd/requerimento-on-line>

4.5.2. O pré-projeto deverá na sua forma ter o número de 10 (dez) páginas excluindo a capa e a bibliografia contendo a indicação da área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa proposta e, também, os demais elementos exigidos no anexo 4 numerados na ordem indicada por ele.

4.5.3. O pré-projeto deverá incorporar materialmente ao menos parte da bibliografia obrigatória da prova escrita prevista neste edital e propor uma abordagem de Direito e Políticas Públicas.

4.5.4. Será eliminado o candidato cujo pré-projeto não atenda os requisitos formais e materiais indicados no item 4.5.1 a 4.5.3.

4.5.5. Na etapa se avaliará o candidato além do conhecimento e observância das regras ortográficas e do trabalho acadêmico, em especial, as normas da ABNT quanto à (1) aderência de forma expressa do pré-projeto a área de concentração do programa e uma de suas linhas de pesquisa e um dos seus respectivos projetos de pesquisa do PPGD; (2) apresentação da justificativa/relevância social e jurídica; (3) definição da área, do tema e da delimitação do tema; (4) relevância, delimitação e atualidade do problema jurídico de pesquisa; (5) definição, consistência e viabilidade da hipótese jurídica e proposta de teste de hipótese; (6) adequação da tipologia de pesquisa e do método de abordagem, procedimento e de interpretação eleito para o problema investigado; (7) identificação, adequação e consistência do marco teórico para análise do problema investigado; (8) adequação, relevância e atualidade da referência bibliográfica, inclusive, com uso de parte da bibliografia deste processo seletivo; (9) cronograma das atividades propostas de pesquisa e adequação para cumprimento no prazo de 24 (vinte e quatro meses); 10) impacto econômica, cultural ou social proposto pela pesquisa, em especial, quanto os efeitos na cidade do programa de pós-graduação.

4.5.6. A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica do candidato, não ficando o PPGD em caso de sua aprovação vinculado ao aceite do seu desenvolvimento como projeto de pesquisa e depois como dissertação de mestrado cabendo a sua confecção ou adequação ao longo do curso.

4.5.7. A indicação no pré-projeto da área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa visa a identificação do interesse acadêmico do candidato, não ficando o PPGD em caso de sua aprovação vinculada a sua distribuição conforme seu interesse podendo ser alterado conforme as necessidades do programa.

4.5.8. Não haverá indicação do orientador pelo candidato, sendo este designado pela Coordenação e homologado pelo Colegiado de Curso até o final do segundo semestre de permanência no Curso conforme art. 32, 8 XIII e 34 do Regulamento do PPGD/UNIRIO.

4.5.9. A análise de projeto é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.5.10. O resultado desta etapa estará disponível no dia **07/11/2025** apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.5.11. O período de recurso estende-se de **10/11/2025 a 12/11/2025** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 05/2025” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **14/11/2025** apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.6 QUINTA ETAPA: PROVA ORAL

4.6.1. Na quarta etapa de seleção será realizado exame oral individual do candidato em sessão pública, sendo vedada a participação dos demais candidatos.

4.6.2. Na etapa se avaliará o candidato quanto: (1) efetiva disponibilidade para participação nas atividades do Programa; (2) interesse acadêmico na pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, com ênfase, na área de Direito e Políticas Públicas; (3) experiência/trajetória acadêmica e/ou profissional prévia de interesse para o Programa, em especial; (4) contributos possíveis do candidato ao aperfeiçoamento do Programa; (5) impacto da formação na pós-graduação na trajetória do candidato desejado e/ou produzido;

4.6.3. A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.6.4. A realização da prova oral ocorrerá conforme ordem definida pela Comissão de Seleção e Matrícula devendo o candidato estar disponível durante todo o período designado e ser público o calendário de entrevistas com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) de antecedência apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.6.5. A etapa de prova oral será realizada no dia **21/11/2025**, de forma presencial nas dependências do PPGD, com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso para o candidato se apresentar na ordem estipulada pela banca sob pena de ser considerado faltoso e eliminado do certame.

4.6.6. A prova oral é pública, será gravada ao menos o seu áudio pela organização e poderá ser disponibilizada a sua prova ao candidato. O candidato inscrito neste processo seletivo não poderá assistir às provas orais dos demais candidatos.

4.6.7. Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato, em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por fato seu ou de terceiros, sendo o candidato responsável pela apresentação com pelo menos 15 (quinze) minutos do início da etapa no dia e horário designado.

4.6.8. O resultado desta etapa estará disponível no dia **21/11/2025** apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.6.9. O prazo de recursos estende-se de **24/11/2025 a 26/11/2025** com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 05/2025” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e o resultado será publicado no dia **28/11/2025**, apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹ e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de classificação definidos neste edital não havendo distinção ou reserva de vagas para as linhas observado o disposto no item 1.6.

5.4. O candidato aprovado adere às normas legais e regulamentares incidentes sob a pós-graduação, em especial, ao regulamento do PPGD, as deliberações do seu colegiado e decisões da coordenação.

5.5. O candidato aprovado adere à estrutura curricular do PPGD para obtenção do título de mestre, inclusive, quanto a produção acadêmica mínima fixada pelo Colegiado de Curso e exigida nos dois anos de vinculação como discente ao Programa e nos cinco anos após a sua produção como egresso.

5.6. O resultado final será divulgado no dia **28/11/2025** apenas no endereço apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.7. O período de recurso estende-se de **01/12/2025 a 03/12/2025** devendo o mesmo ser encaminhado pelo email ppgd.secretaria@unirio.br com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 05/2025” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia **05/12/2025** apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

5.8. Após a classificação final a ausência na realização de matrícula e inscrição em disciplinas conforme o regulamento, onde a ausência importará em manifestação tácita de desinteresse da vaga.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do último dia do período ao qual será estabelecida a data da matrícula - dia **06/03/2026** - tendo validade, portanto, até **06/08/2026**.

6.2. Em caso da não realização da matrícula na data definida dentre aquele período e nas condições determinadas ou expresse desinteresse da vaga após a matrícula serão convocados os candidatos aprovados e classificados conforme o resultado final dentro do prazo mencionado na cláusula 6.1.

6.3. O candidato matriculado sob reclassificação não se exime do cumprimento dos encargos regulares impostos aos discentes do Programa não havendo dilação ou isenções decorrente do ingresso tardio.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	08/06/2025 à 08/07/2025

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

Período de inscrições	08/07/2025 a 08/08/2025
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	08/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação da homologação das inscrições	15/08/2025
Período de recurso	18/08/2025 a 20/08/2025
Divulgação da decisão do recurso	22/08/2025
Avaliação da Heteroidentificação ²	09/09/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	09/09/2025
Período de recurso	09/09/2025 a 11/09/2025
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	19/09/2025
2ª Etapa – Prova de compreensão em língua estrangeira	
Realização da prova	29/08/2025
Divulgação do resultado	12/09/2025
Período de recurso	15/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação da decisão do recurso	19/09/2025
3ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	03/10/2025
Divulgação do resultado	17/10/2025
Período de recurso	20/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação da decisão do recurso	24/10/2025
4ª Etapa – Análise de Projeto	
Análise de projetos	24/10/2025 a 06/11/2025
Divulgação do resultado	07/11/2025
Período de recurso	10/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	14/11/2025
5ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	21/11/2025
Divulgação do resultado	21/11/2025
Período de recurso	24/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	28/11/2025
Divulgação da Classificação Final	
Divulgação da Classificação Final	28/11/2025

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

Período de recurso	01/12/2025 a 03/12/2025
Divulgação do Resultado Final	5/12/2025
Período de Matrícula	06/02/2026 a 06/03/2026

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Matrícula e pela Comissão de Recursos sendo que nas provas, a mesa será formada por um dos membros dos primeiros, a Secretaria Acadêmica e um representante discente ou egresso.

8.2. A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como, a Comissão de Recursos poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário, serão publicadas as novas indicações no endereço <http://www.unirio.br/ppgd/selecoes>.

8.3. A Secretaria Acadêmica será exercida pelo técnico-administrativo lotado no PPGD/UNIRIO ou em caso de seu impedimento por membro da Secretaria do CCJP/UNIRIO e na ausência destes pelo Coordenador.

8.4. Os bolsistas do PPGD/UNIRIO podem auxiliar na fiscalização da aplicação da prova e nas atividades materiais do processo seletivo.

8.5. As provas serão realizadas no auditório do CCJP/UNIRIO podendo ser alterada a sala designada em razão de necessidades do Programa devendo ser informado com aviso no local.

8.6. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou de suas provas nas etapas do concurso, salvo na prova oral, sendo que a identificação da prova de língua estrangeira e prova escrita ocorrerá através da atribuição de número aleatório naquele momento pela Comissão de Seleção e Matrícula.

8.7. A lista de identificação dos candidatos a partir dos números aleatórios, bem como, as provas dos candidatos serão lacrados em envelope assinado no final da etapa com a assinatura dos membros indicados no item 8.1. e dos três últimos candidatos.

8.8. A lista de identificação e as provas do candidato ficarão na posse da Comissão de Seleção e Matrícula até o momento da identificação da apresentação do resultado da etapa ocorrerá em sessão pública no PPGD nos dias indicados do calendário para divulgação.

8.9. As atas e documentos da Comissão de Seleção e Matrícula e da Comissão de Recursos serão arquivadas no arquivo digital do PPGD de forma indefinida, bem como, encaminhada no processo para PROPGPI.

8.10. A Secretaria do PPGD arquivará as demais provas e documentos físicos relativos ao processo seletivo no PPGD pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final, encaminhando após ao Arquivo do CCJP para que dentro da normativa adote o procedimento adequado.

8.11. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão decididos pela Comissão de Seleção e Matrícula e na impossibilidade pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.12. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio relativo a este processo seletivo.

8.13. O atendimento relativo à todas etapas do processo seletivo, inclusive, quanto as dúvidas ocorrerá de forma exclusiva através do endereço eletrônico ppgd.secretaria@unirio.br.

8.14. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital (www.unirio.br/ppgd).

Rio de Janeiro 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)

Curso de Mestrado Acadêmico em Direito

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2025 (Edital Nº 5/2025)

Anexo 1 – Ficha de Inscrição			
Dados pessoais			
Nome completo:			
Sexo:		Raça:	
Nacionalidade:		Naturalidade (Cidade/Estado):	
Identidade:		CPF:	
Título de eleitor:		Certificado de reservista:	
Filiação (pai e mãe):			
Endereço residencial:			
Telefone:		Celular:	
e-mail:			
Renda familiar (em salários mínimos):			
Dados profissionais			
Profissão:		Instituição:	
Cargo e função:		Tempo de atuação:	
Dados acadêmicos			
Nível de formação	Instituição	Ano de ingresso	Ano de conclusão
Graduação:			
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> :			
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> :			
Endereço do curriculum lattes:			
Dados de concorrência			
Concorrência:	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Reserva para negros <input type="checkbox"/> Reserva para deficientes <input type="checkbox"/> Reserva para técnicos-adm UNIRIO		
Linha de pesquisa indicada:	<input type="checkbox"/> Instituições e Políticas Pública <input type="checkbox"/> Direitos humanos e Políticas Públicas <input type="checkbox"/> Agenda das Políticas Públicas		
Projeto de pesquisa indicada:			
Título do pré-projeto:			
Língua estrangeira escolhida:	<input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Italiano <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Alemão		
Termo de declaração:	<input type="checkbox"/> Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.		
Assinatura:			



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)
Curso de Mestrado Acadêmico

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2025 (Edital Nº 5/2025)

Anexo 2 – Termo de ciência e concordância.

Eu devidamente qualificado abaixo declaro por livre e expressa manifestação de minha vontade, o conhecimento e anuência com as normas previstas no edital do processo seletivo para ingresso discente no curso de mestrado acadêmico em Direito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito assumindo a obrigação em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, ter disponibilidade e dedicação as atividades do Programa, bem como, manter os requisitos exigidos por este edital durante todo o período de permanência no curso como discente e depois ainda no período de cinco anos como egresso.

Informo o conhecimento, anuência e comprometo-me, ainda, observar e atender as disposições do regulamento do Programa e do Curso ao qual pretendo ingressar, as decisões proferidas pelo Colegiado, Coordenação e Comissões temáticas, bem como, as diretivas das instâncias superiores internas e externas como a PROPGPI/UNIRIO e a CAPES colaborando para o bom funcionamento do Programa e o seu desenvolvimento, inclusive, no que tange a sua avaliação pelas instâncias reguladoras ou fomentadoras, em especial, com a prestação de informações e continuação de atividades mínimas ainda que após concluído o curso.

Por fim, assumo o dever durante o período de permanência no curso ou vinculação ao Programa, bem como, após a sua conclusão como egresso, o tratamento com respeito e urbanidade aos docentes, discentes, técnicos, egressos e externos ao Programa. Por ser minha expressão da verdade com reconhecimento da pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, incluindo, as sanções internas previstas em norma como o jubramento do Curso pelo descumprimento de tudo que científico e concordo, me identifico e assino a presente.

Nome completo:

Documento de identificação civil:

Assinatura:

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)
 Curso de Mestrado Acadêmico

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2025
 (Edital N° 5/2025)

Anexo 3 – Bibliografia	
1	SOUZA, Celina. <i>Políticas públicas: uma revisão da literatura</i> . Sociologias, 16, dez, 2006. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFqfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt
2	PIRES, Valdemir. SILVA, Suylan de A Midijei. FONSECA, Sérgio Azevedo. VENDRAMINI, Patricia. COELHO, Fernando de Souza. <i>Campo de Públicas no Brasil: definição, movimento constitutivo e desafios atuais</i> . Administração Pública e Gestão Social, 6(3), jul-set 2014, 110-126. Disponível em: https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4650/2410
3	FARAH, Marta Ferreira Santos. <i>Abordagens teóricas no campo de política pública no Brasil e no exterior: do fato à complexidade</i> . Rev. Serv. Público Brasília 69, edição especial Repensando o Estado Brasileiro 53-84 dez 2018. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3583
4	COUTINHO, Diogo Rosenthal. <i>O Direito nas políticas públicas</i> . In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. <i>A política pública como campo multidisciplinar</i> . São Paulo: Editora UNESP, 2013. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4674527/mod_resource/content/1/1.2.%20O%20direito%20nas%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20-%20Diogo%20Coutinho.pdf
5	BUCCI, Maria Paula Dallari. <i>Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas</i> . Revista de Estudos Institucionais, v. 5 n. 3, 2019, p. 791-832. Disponível em: https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/430
6	BITTENCOURT, Caroline Muller; RECK, Janriê Rodrigues. <i>Políticas públicas de Governo e de Estado - uma distinção pouco complexa: necessidade de diferenciação entre modelos decisórios, arranjos institucionais e objetivos de políticas públicas de Governo e Estado</i> Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 12, n. 3, p. 631-667, set./dez. 2021. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/28105
7	CARVALHO, Osvaldo Ferreira de; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. <i>A confluência do Direito com as políticas públicas no constitucionalismo contemporâneo: aportes para o mapeamento crítico do estado da arte</i> Revista Brasileira de Estudos Políticos Belo Horizonte n. 124 pp. 365-434 jan./jun. 2022. Disponível em: https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/834 .
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)

Curso de Mestrado Acadêmico

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2025
(Edital N° 5/2025)

Anexo 4 – Elementos do Pré-Projeto de Pesquisa	
0	Capa (*não conta no limite de páginas)
1	Justificativa/relevância social e jurídica
2	Área, tema e delimitação do tema
3	Problema jurídico
4	Hipótese jurídica
5	Teste de hipótese (teórico ou empírico) ou resultados esperados
6	Tipologia da pesquisa e método de abordagem, procedimento e de interpretação
7	Marco teórico
8	Referências bibliográficas preliminares (da pesquisa)
9	Cronograma
10	Impacto econômico, social ou cultural pretendido
0	Referências bibliográficas (do projeto) (* não conta no limite de páginas)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)
Curso de Mestrado Acadêmico

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2025
(Edital N° 5/2025)

Anexo 5 – Banca de Seleção
Comissão de Seleção e Matrícula
Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura (Presidente) Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann Profa. Dra. Vanessa Terrade
Comissão de Recursos
Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes (Presidente) Prof. Dr. Benedito Fonseca e Souza Adeodato Prof. Dr. Oswaldo Pereira de Lima Junior
É vedado o contato direto com os membros da banca e da comissão de recurso devendo qualquer dúvida, esclarecimento, informação ou solicitação ser realizado somente pelo email ppgd.secretaria@unirio.br